

77  
E

PROCESSO N.º : 2013002497  
INTERESSADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**  
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar que altera a LC nº 25, de 6 de julho de 1998, a Lei nº 13.162, de 5 de novembro de 1997, a Lei nº 14.409, de 9 de agosto de 2004, cria cargos e funções de confiança no Ministério Público do Estado de Goiás, altera denominação de cargos, concede reajustes e dá outras providências.

### VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Ministério Público Público do Estado de Goiás, subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Lauro Machado Nogueira, encaminhado por meio do Ofício 719/2013, de 4.07.2013, propondo alterações na LC nº 25, de 6 de julho de 1998, na Lei nº 13.162, de 5 de novembro de 1997, e na Lei nº 14.409, de 9 de agosto de 2004; criando cargos e funções de confiança no Ministério Público, alterando denominação de cargos, concedendo reajustes e dando outras providências.

O processo sob referência foi relatado na Comissão Mista pelo ilustre Deputado Cláudio Meirelles, o qual se manifestou por sua aprovação, tendo em vista que a propositura atende às determinações constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

Considerando que foi solicitada vista ao projeto, e, posteriormente, foram apresentadas emendas, é que decidi, igualmente, pedir vista para manifestar sobre as emendas propostas.

Após análise criteriosa das emendas propostas, verifiquei que são elas inoportunas e desnecessárias, uma vez que atende melhor ao interesse público aprovar o projeto nos termos do relatório apresentado.

Desta feita, manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei, consoante os termos propostos no relatório, **rejeitando as emendas ora apresentadas.** *NO VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO MAURO RUSEM.*

É o voto em separado para o qual peço **destaque**.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de *SETEMBRO* de 2013.

  
**DEPUTADO FABIO SOUSA**  
Líder do Governo